



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 799, de 26 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a revisão dos programas de ações governamentais constantes no plano plurianual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores financeiros e a inclusão de novos Programas de Ações Governamentais, constante no Plano Plurianual do Município, quadriênio de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 755 de 06 de novembro de 2017, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º. Ficam alterados os anexos de metas e riscos fiscais aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Integram a presente Lei, o anexo das diretrizes e metas, a saber:

- I- Anexo VI - Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo - Orçamento 2020.
- II- Anexo VII - Demonstrativo por Função, Subfunção e Programa por Projeto/Atividade - Orçamento 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação, com efeito, a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Município de São Felix de Minas, 26 de novembro de 2019.


CLEUDISON LUIZ DA SILVA
Prefeito

Publicado em: 26/11/2019
Livro nº ____ Fls. ____
Processo Legislativo: 25/2019
Resp: _____